TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS

09-06-2025

Curitibanos

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Curitibanos, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 5/2025, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 16-05-2025.

CorOrd nº
0000096-84.2025.2.00.0512

09 de junho de 2025

Curitibanos

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:

- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Curitibanos.

Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Sílvio Rogério Schneider.

Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA 4
1.1. Juízes(as) 5
1.1.1. Atividades de formação continuada 5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as) 5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição 5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido 5
1.2. Servidores(as) 6
2. DADOS ESTATÍSTICOS 8
2.1. Audiências 8
2.1.1. Pauta de audiências 8
2.1.2. Audiências realizadas 9
2.2. Movimentação processual 10
2.2.1. Fase de conhecimento 10
2.2.2. Fase de execução 11
2.2.3. Processos em tramitação 13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução 13
2.2.5. Prazos médios 15
2.2.6. Índice de conciliação 16
2.2.7. Taxas de congestionamento 17
2.2.8. Valores arrecadados 17
2.2.9. Valores pagos aos autores 18
2.2.10. Taxa de recorribilidade 19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) 20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça 22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST 23
2.4. Metas TRT-SC 26
2.4.1. Metas 2024 26
2.4.2. Metas 2025 27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR 31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES 32
4.1. Processos analisados 32
4.2. Constatações 33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT 33

4.2.2. Constatações gerais 33
4.2.3. Instalações da unidade judiciária 35
4.3. Projeto Garimpo 35
4.3.1. Cumprimento das metas 35
4.3.2. Contas judiciais 35
4.3.3. Contas recursais 37
4.3.4. Proads abertos 38
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo 39
4.4. Auditoria das contas judiciais 39
4.5. Observações nos processos analisados 40
4.5.1. Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações 40
5. DETERMINAÇÕES 41
5.1. Determinações específicas 41
5.2. Determinações permanentes 41
6. RECOMENDAÇÕES 43
6.1. Recomendação específica 43
6.2. Recomendações permanentes 43
7. REUNIÕES 45
7.1. Reunião com advogados(as) 45
7.2. Reunião com o diretor de secretaria 46
7.3. Reunião com a oficiala de justiça 47
7.4. Reunião sobre o Garimpo 47
7.5. Reunião com o juiz da vara 48
7.6. Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as) 50
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 53
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça 53
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação 54
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade 55
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva 55
8.5. DE 17 – Cooperação judiciária 56
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 57
9.1. Prazo para resposta 57
9.2. Reanálise das determinações e recomendações 57
9.3. Solicitações 57
9.4. Encerramento 57

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Lei de criação: Lei nº 8.432/1992

Data da instalação: 20-08-1993

Competência territorial: Curitibanos, Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

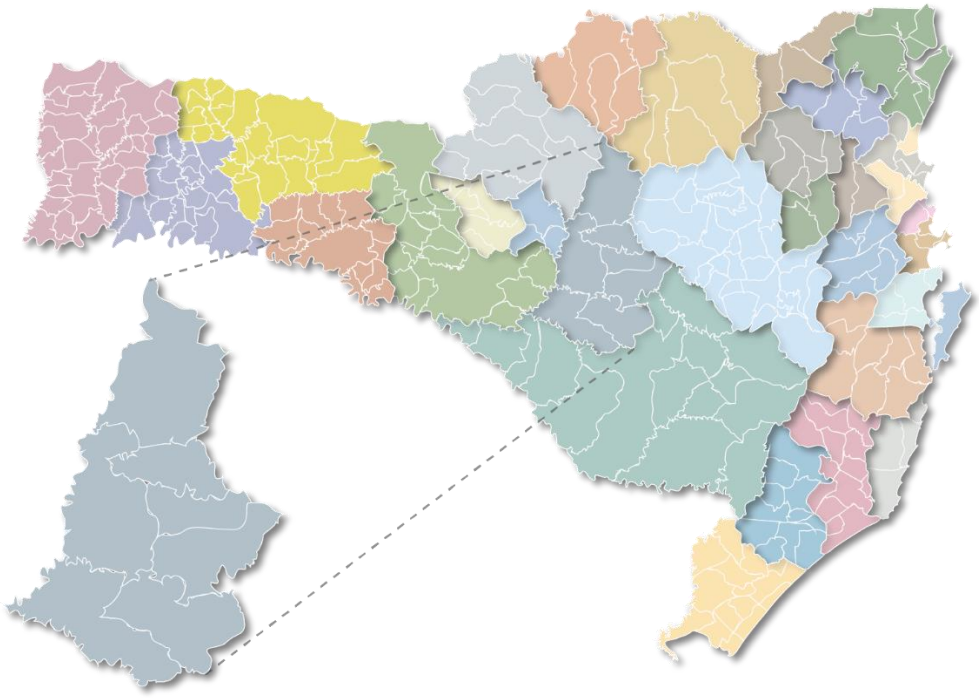

1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sílvio Rogério Schneider	1º-07-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Sílvio Rogério Schneider realizou **93 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

O Exmo. Juiz Sílvio Rogério Schneider informou que não comparece regularmente na sede da unidade judiciária para realização das audiências, bem como não comparece pelo menos três dias por semana devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial (PROAD 6150/2023).

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet, constata-se que não há informação da presença devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial (PROAD 6150/2023).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Sílvio Rogério Schneider, para atuar no Tribunal nos anos de 2024 e de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 09-06-2025, verificou-se que o magistrado da Vara do Trabalho de Curitibanos não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Martins de Castro	AJ	Oficial de Justiça	03-08-2020
Ana Paula Zucco	AJ	Assistente FC-02	06-03-2025
Cleber Schappo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-03-2010
Diego de Andrade Milke	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	01-07-2024
Guilherme Lima Valente	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	05-12-2022
Julio Cesar Martins Verfe	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	09-08-2024
Monica Darlene Salomé Dutra	TJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	04-10-2004
Sabrina Misako Sato	AJ	Oficial de Justiça	16-09-2005
Suelen Sandy de Oliveira Sousa	TJ	Assistente de Juiz FC-05	16-12-2020
Total de servidoras(es): (inclui 5 servidores + 1 assessor + 1 calculista + 2 OJ			9
Lotação paradigma: quatro servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com *superávit* de um(uma) servidor(a). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.
* Conforme PROAD 1932/2025, servidora Ana Paula Zucco, do Quadro de Pessoal do TRT da 15ª Região, removida para este Regional para acompanhamento de cônjuge, foi lotada na VT de Curitibanos, podendo auxiliar outras unidades conforme demanda da DIAJUD. O Exmo. Juiz Titular informou que a servidora sempre atuou auxiliando outra(s) unidade(s), nunca tendo atuado na VT de Curitibanos.
* 2 (duas) funções comissionadas de Assistente FC-02 (códigos 2565 e 2661), da VT de Curitibanos, à disposição temporária da VT de Xanxerê e da 1ª VT de Balneário Camboriú, respectivamente.
1 (uma) função comissionada de Assistente FC-02 (cód. 2610), da 4ª VT de Chapecó, à disposição temporária da VT de Curitibanos.
1 (uma) função comissionada de Assistente FC-04 (cód. 2653), da VT de Curitibanos, à disposição temporária da VT de Fraiburgo.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há um assessor de juiz, uma assistente de juiz em teletrabalho integra, e uma assistente-chefe de apoio administrativo em teletrabalho parcial. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Cleber Schappo;

- Guilherme Lima Valente;

- Julio Cesar Martins Verfe;

- Monica Darlene Salomé Dutra; e

- Sabrina Misako Sato.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Ana Lucia Martins de Castro, em licença acompanhando familiar;
- Ana Paula Zucco, em férias;
- Diego de Andrade Milke, em teletrabalho em Jaraguá do Sul;
- Suelen Sandy de Oliveira Sousa, em férias.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "geralmente, segunda, terça, quarta e quinta no período vespertino. O período matutino é exceção.". Foi informado, ainda, que não há divisão de pauta, pois não há substituto lotado na unidade.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 5 instruções por dia realizadas pelo magistrado titular.

No dia 04-06-2025, havia 39 audiências designadas, sendo 3 de conciliação em conhecimento, 4 em execução e 32 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do painel Illumina12. Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às sextas-feiras, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 30 e 60 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Curitibanos	-		01-07-2025	27

Fonte: Painel Illumina12, em 04-06-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:

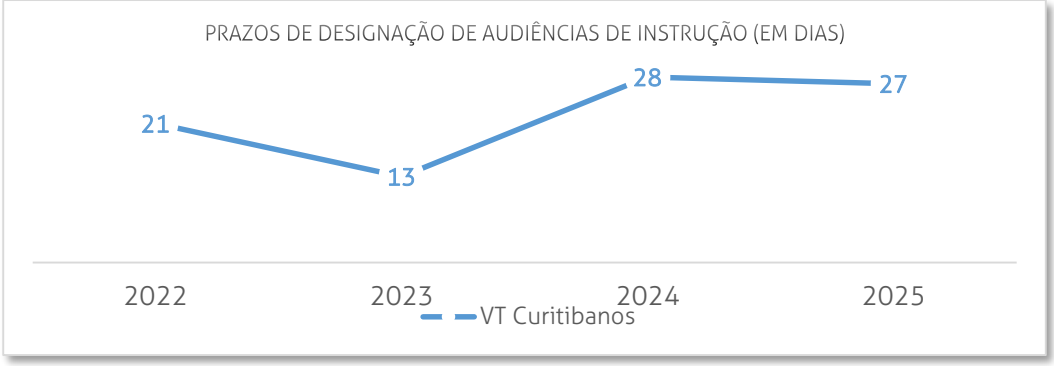

Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e painel Illumina12 em 04-06-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Curitibanos, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

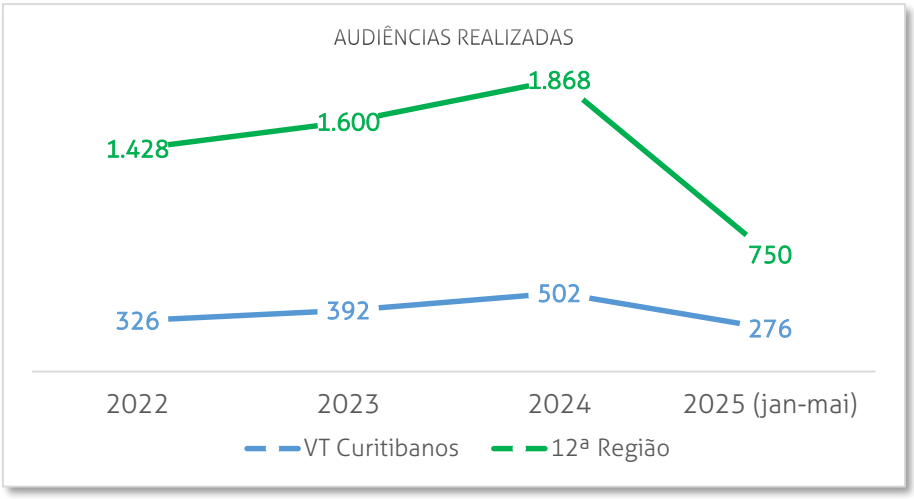

276 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel Illumina12:

A) JUIZ TITULAR

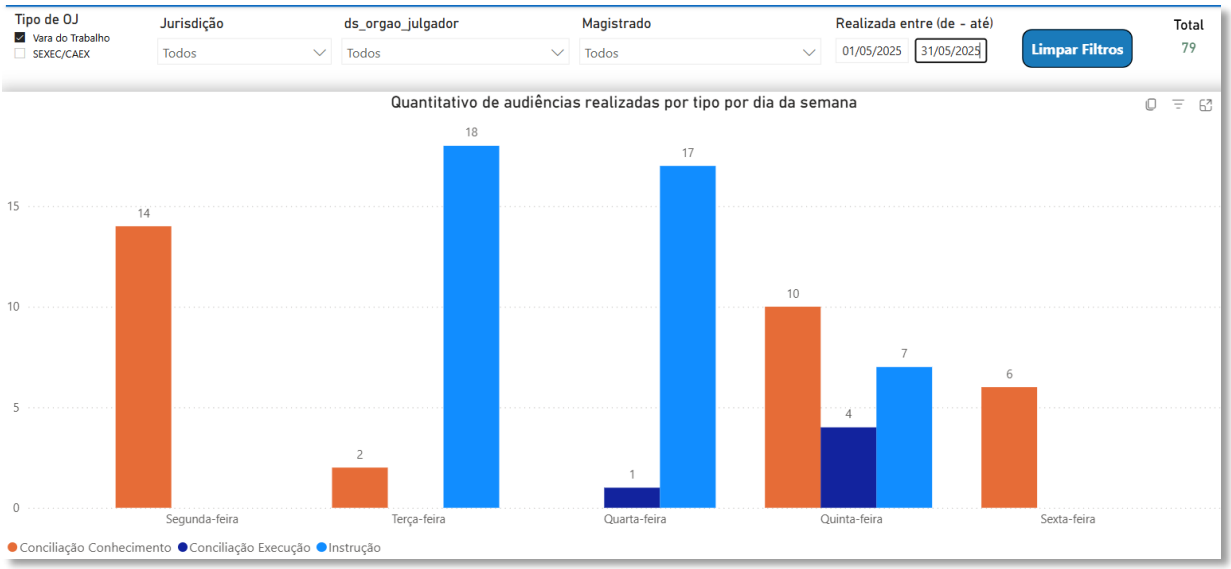

O Exmo. Juiz Titular, Sílvio Rogério Schneider, realizou, no período de 1º a 31-05-2025, 30 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução e 42 instruções, na Vara do Trabalho de Curitibanos.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Curitibanos, nos últimos quatro anos.

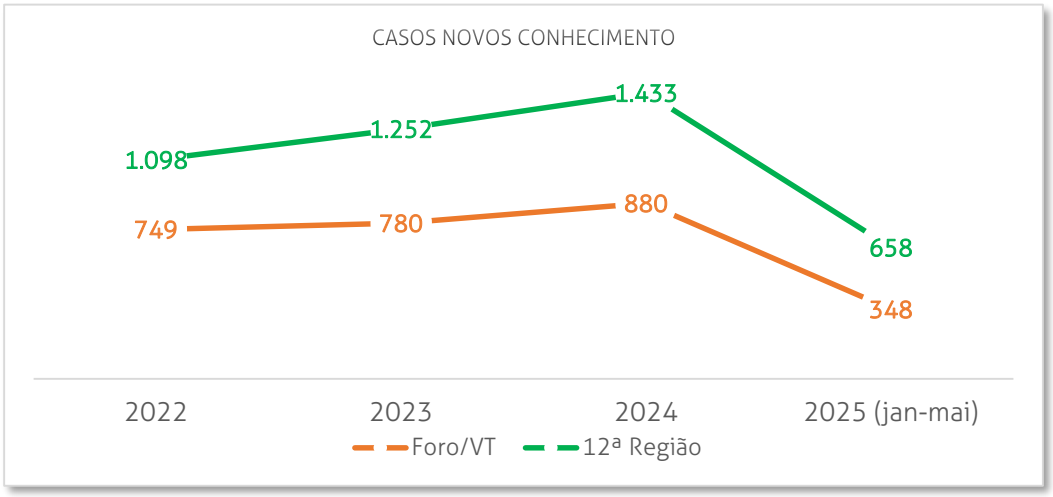

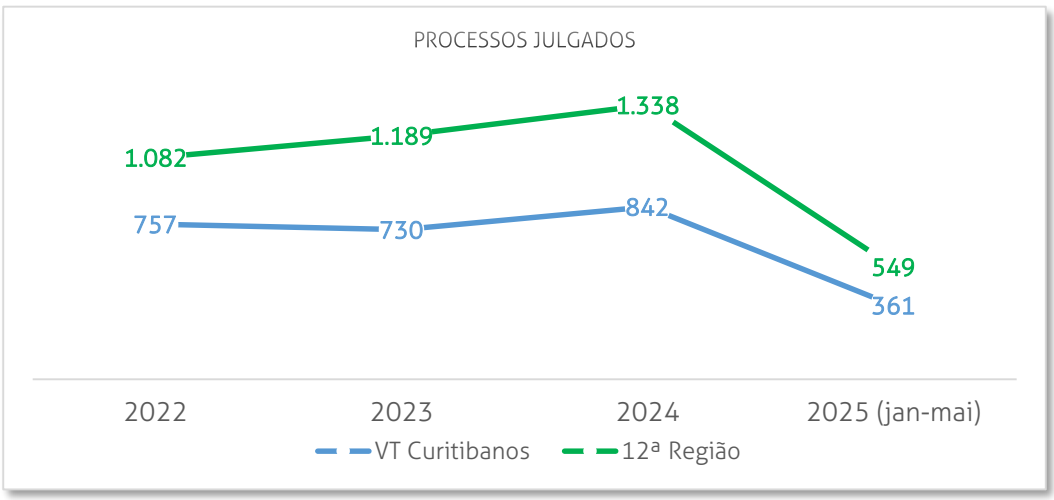

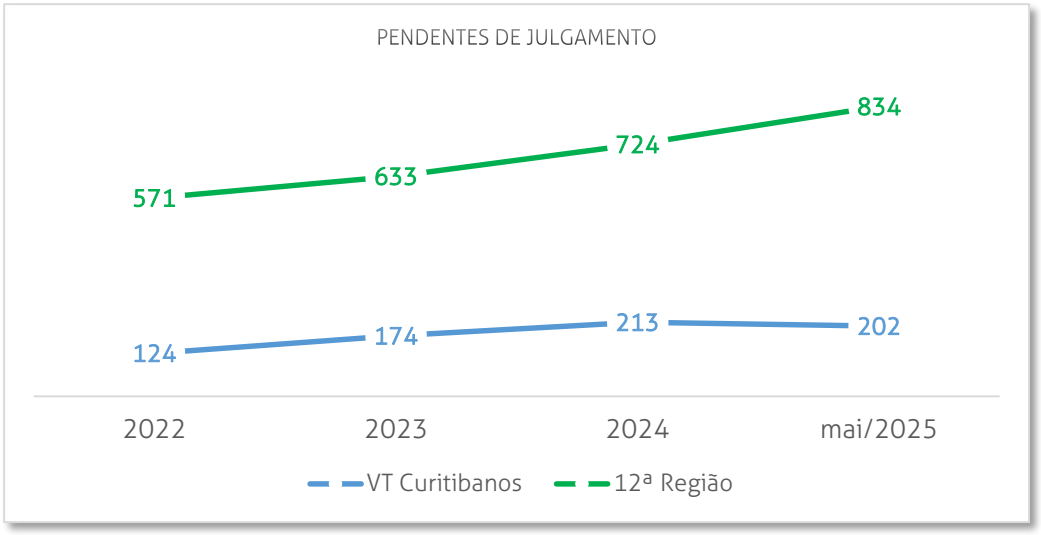

A quantidade de casos novos manteve-se estável nos últimos anos, com leve aumento, sempre com quantidade inferior à média Regional.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, também manteve-se no mesmo patamar, com leve aumento nos últimos anos. O mesmo aconteceu com a quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 2025 (jan-mai) ambas estão inferiores à média Regional, com destaque para a quantidade de processos pendentes de julgamento, que é de apenas 202 processos.

2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Curitibanos, nos últimos quatro anos.

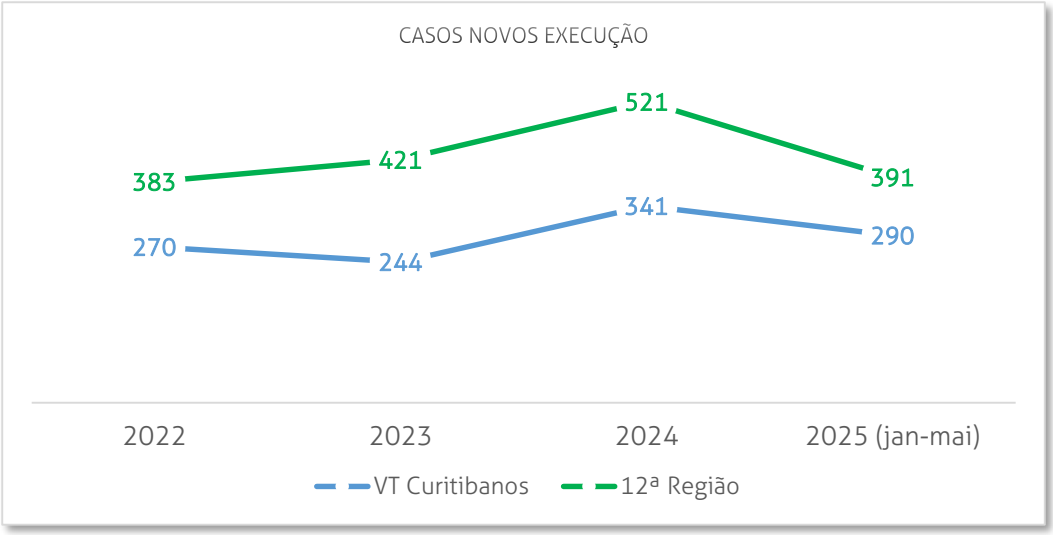

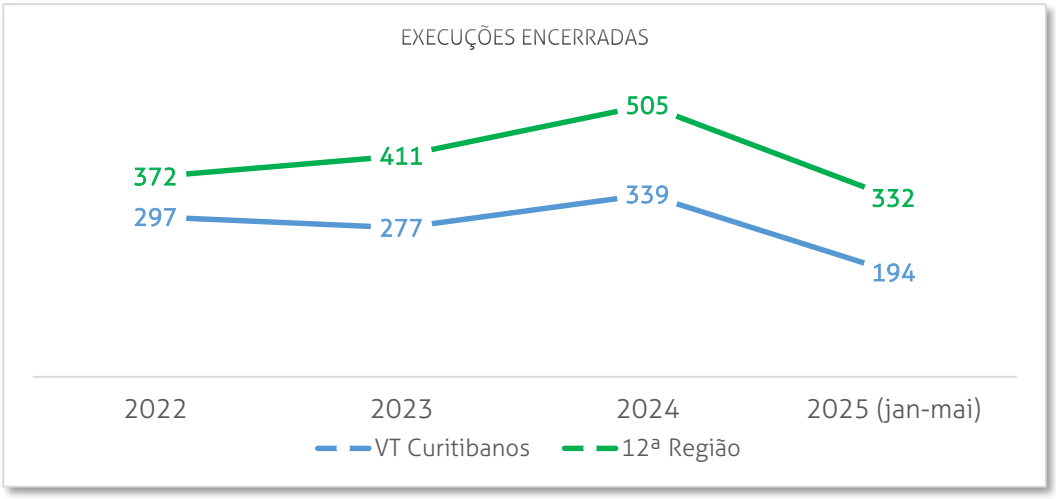

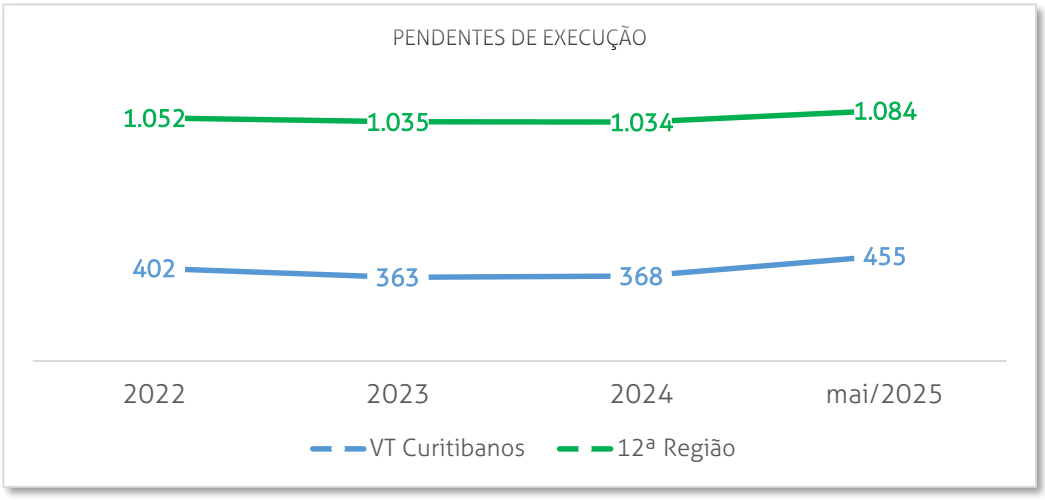

Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:

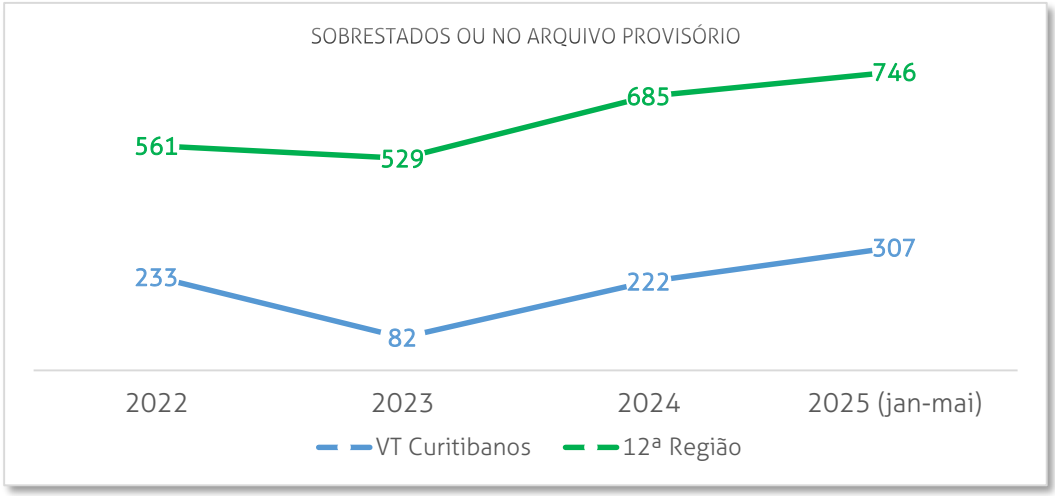

Houve discreto aumento da quantidade de casos novos de execução nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-mai).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, também houve discreto aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 31-05-2025 está inferior à média da 12ª Região.

2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Curitibanos, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

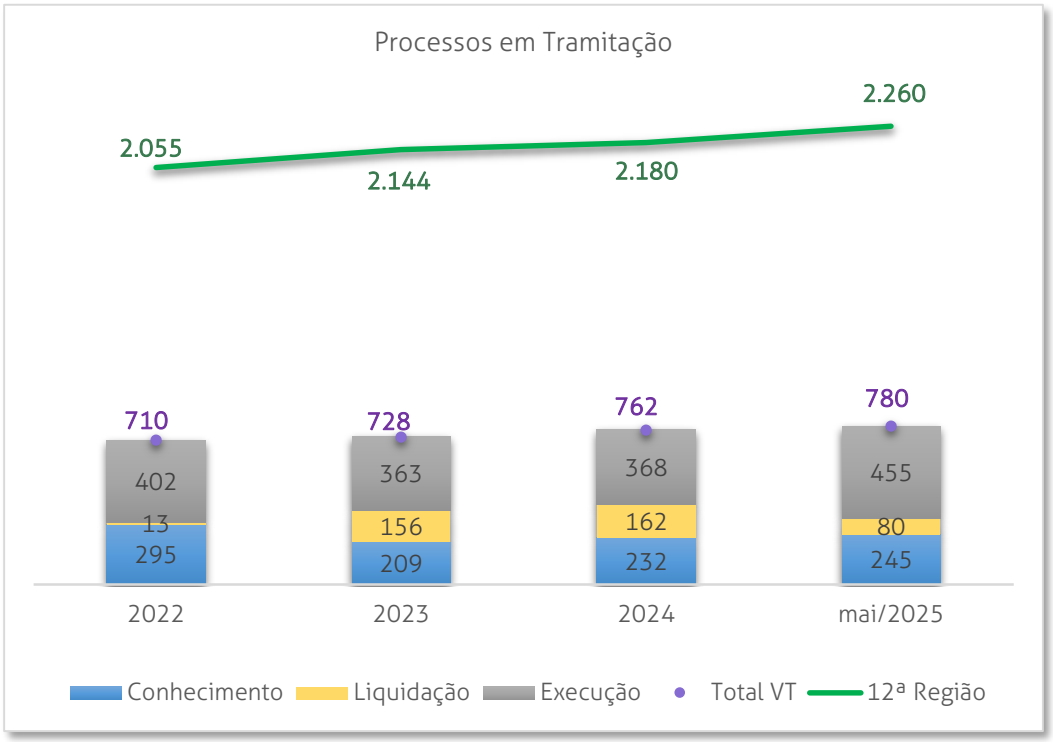

O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou discreto aumento nos últimos anos. Em 31-05-2025 está muito inferior à média da 12ª Região.

2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

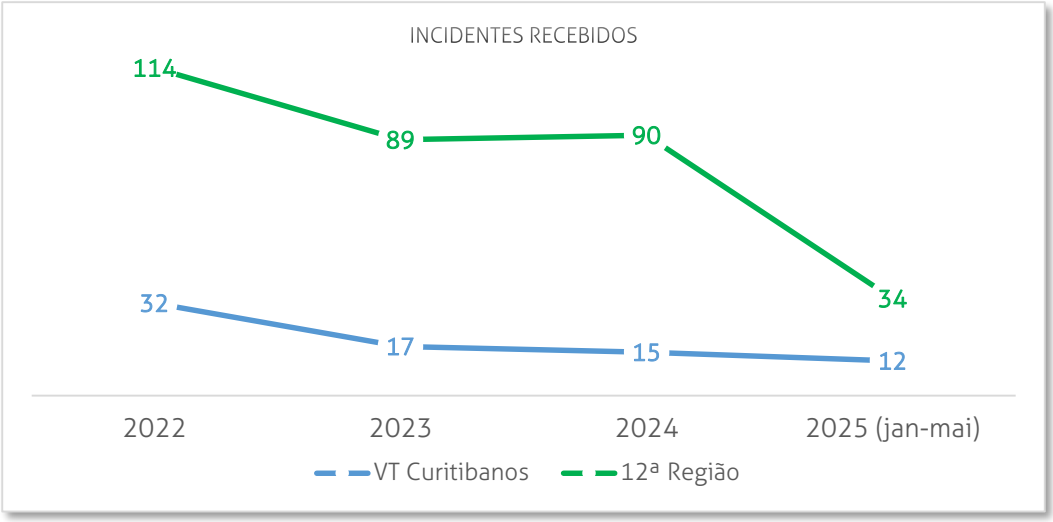

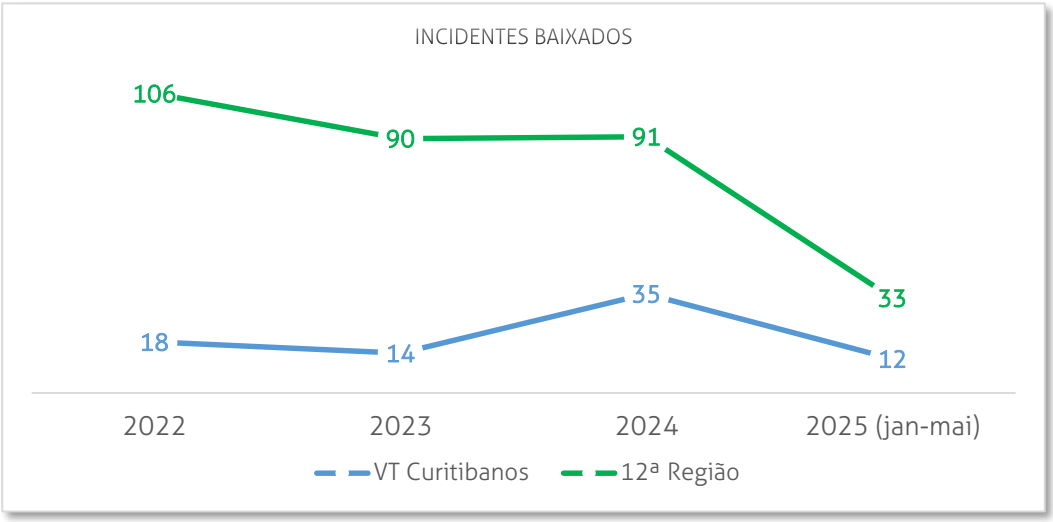

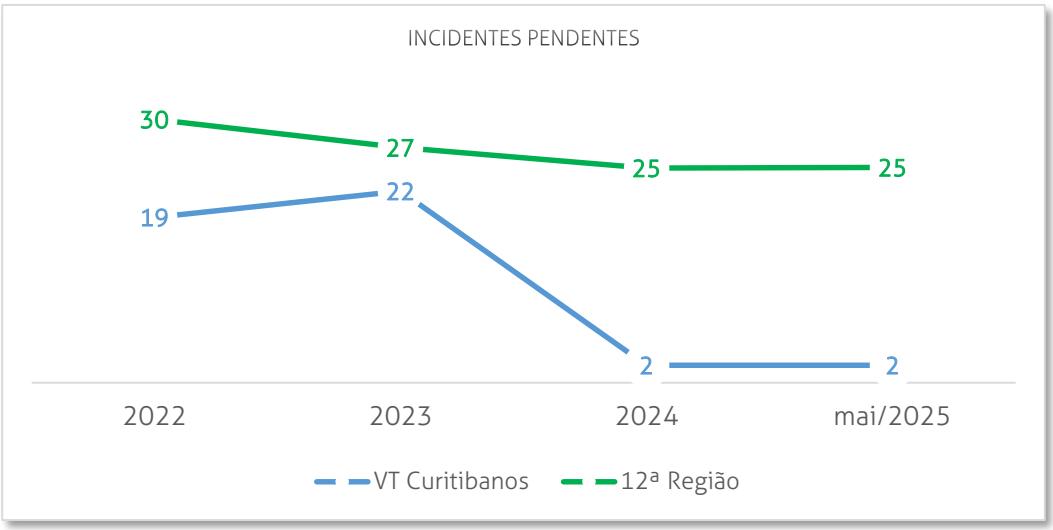

Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.

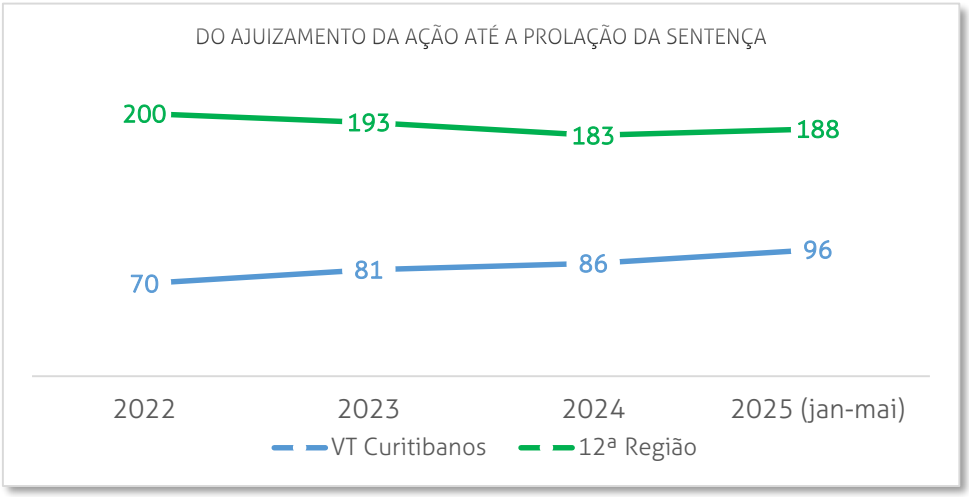

96 dias até a sentença

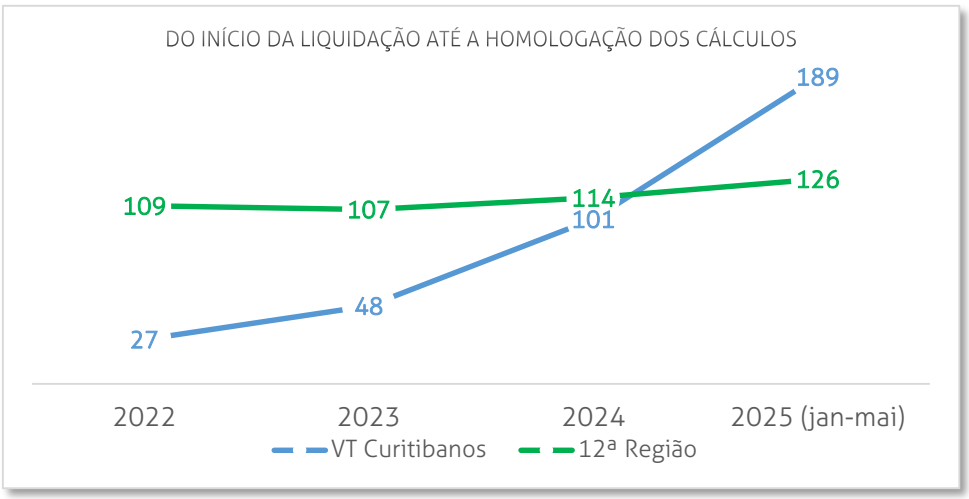

189 dias para liquidar

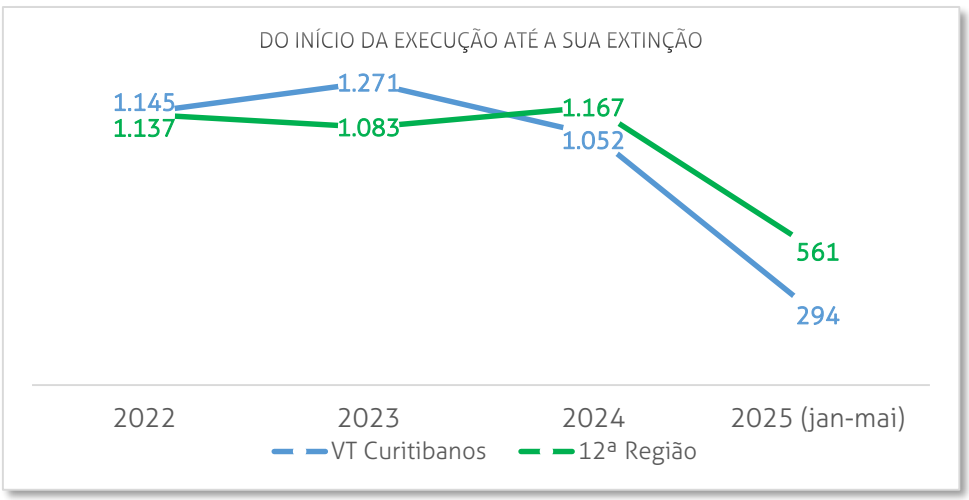

294 dias para executar

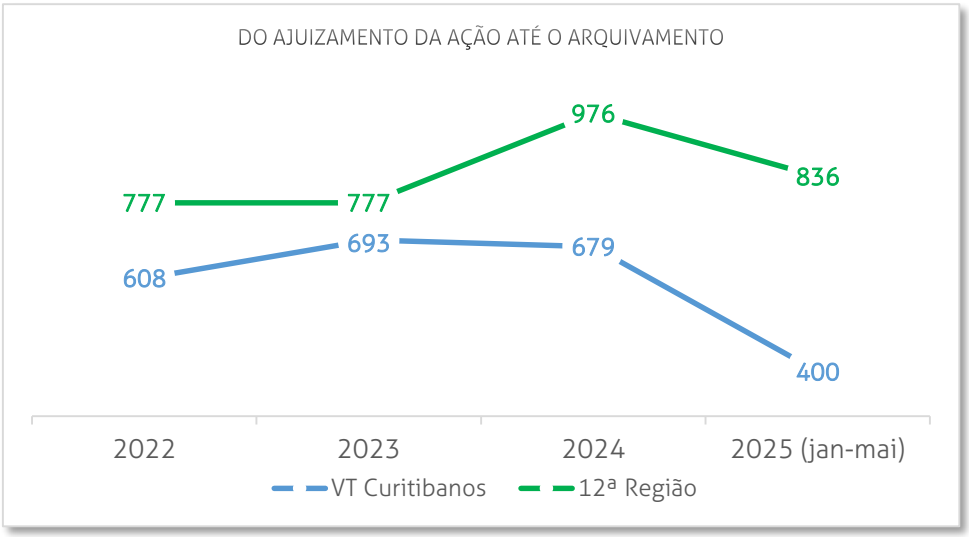

400 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram, com exceção do prazo da execução. Em 2025 (jan-mai), com exceção do prazo da liquidação, todos estão abaixo da média da 12ª Região.

2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Curitibanos, nos últimos quatro anos.

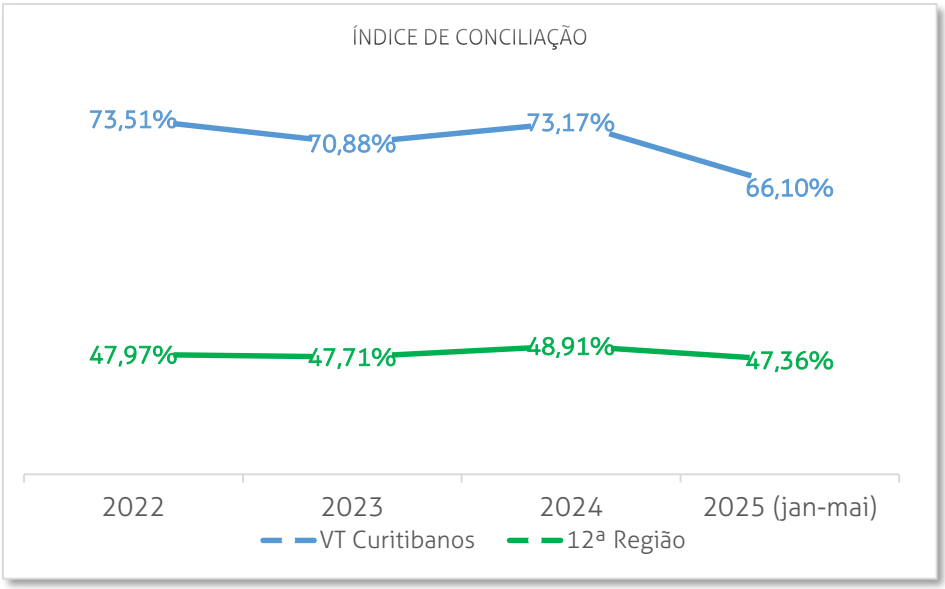

66,10% dos processos conciliados

O índice de conciliação da unidade manteve-se no mesmo patamar nos últimos anos e, em 2025 (jan-mai) está muito superior à média Regional.

2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Curitibanos, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

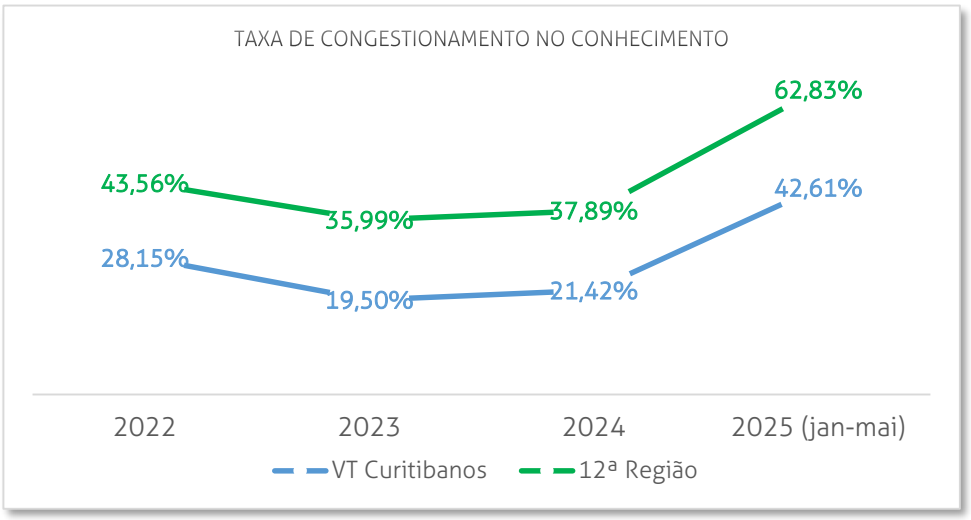

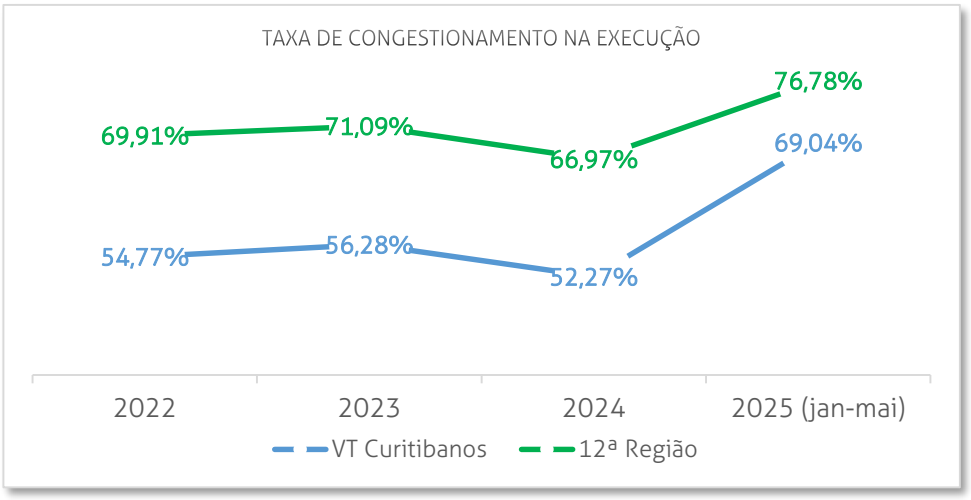

Houve redução nas taxas de congestionamento no conhecimento e na execução da unidade. Em 2025 (jan-mai) estão inferiores à média da 12ª Região.

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Curitibanos comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

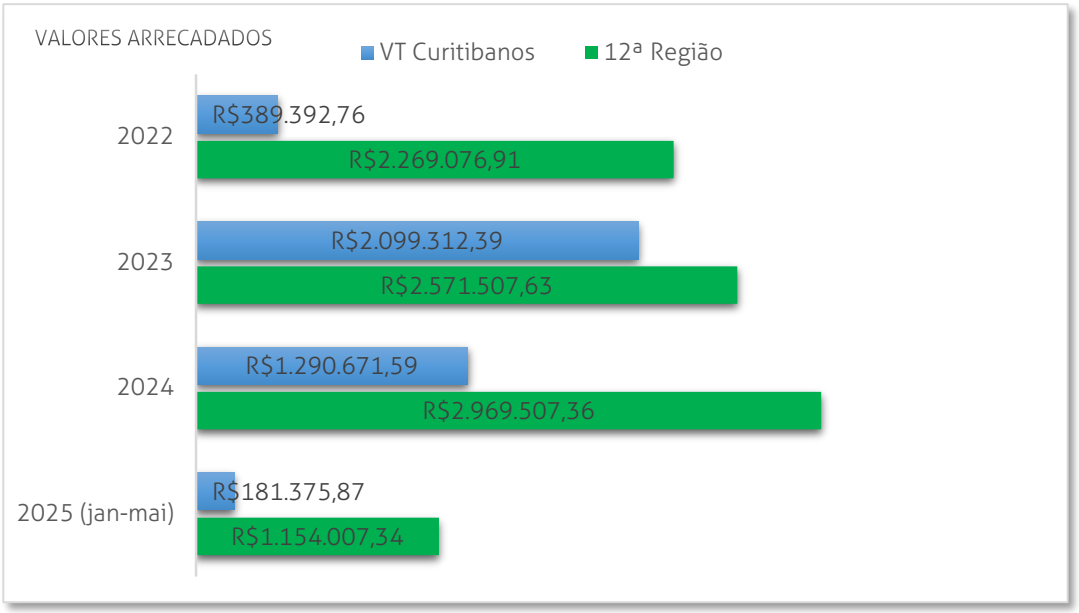

Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R$181.375,87

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Curitibanos comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

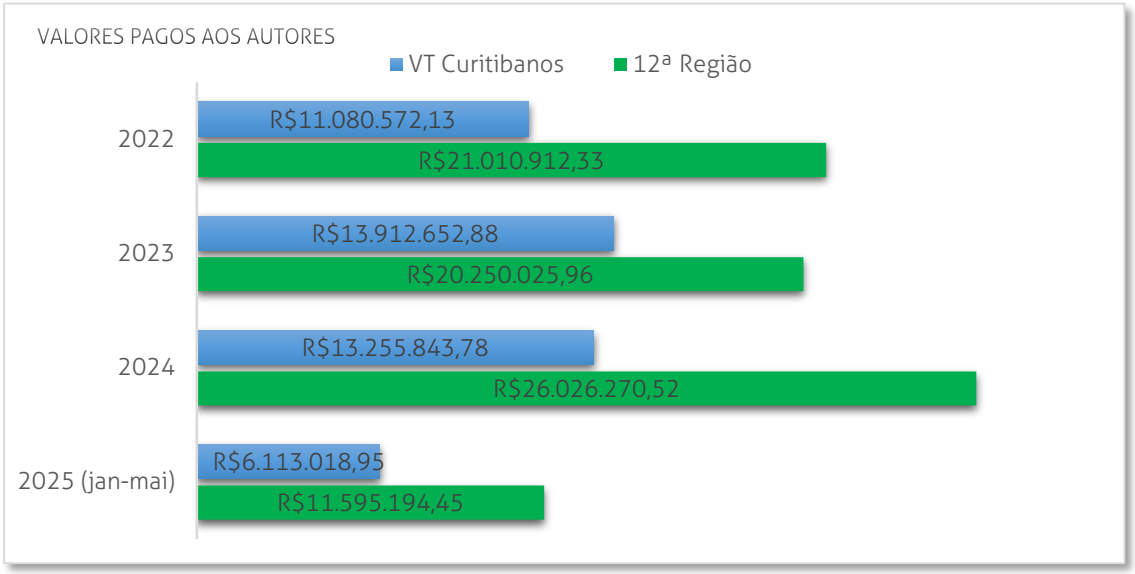

Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R$6.113.018,95

2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **45,97%**, **inferior** à média da 12ª Região, que foi de 78,05%.

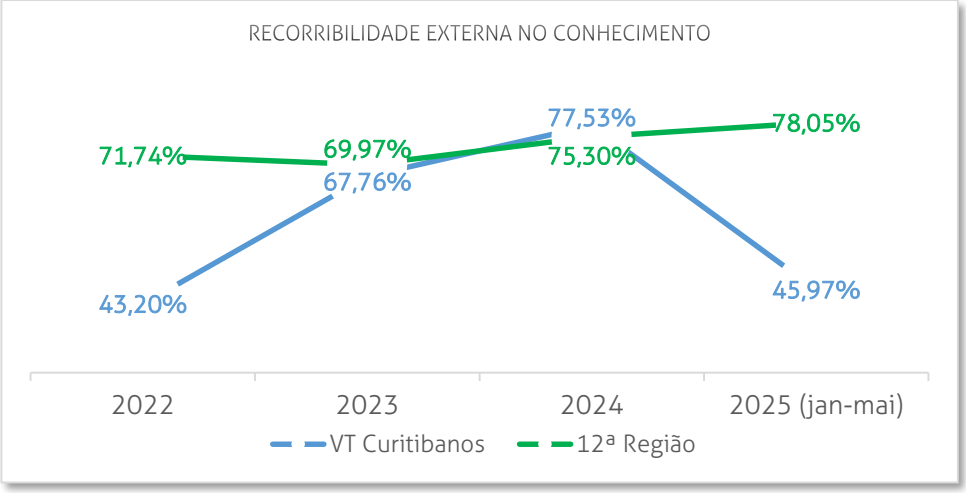

B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **16,67%**, **inferior** à média da 12ª Região, que foi de 25,31%.

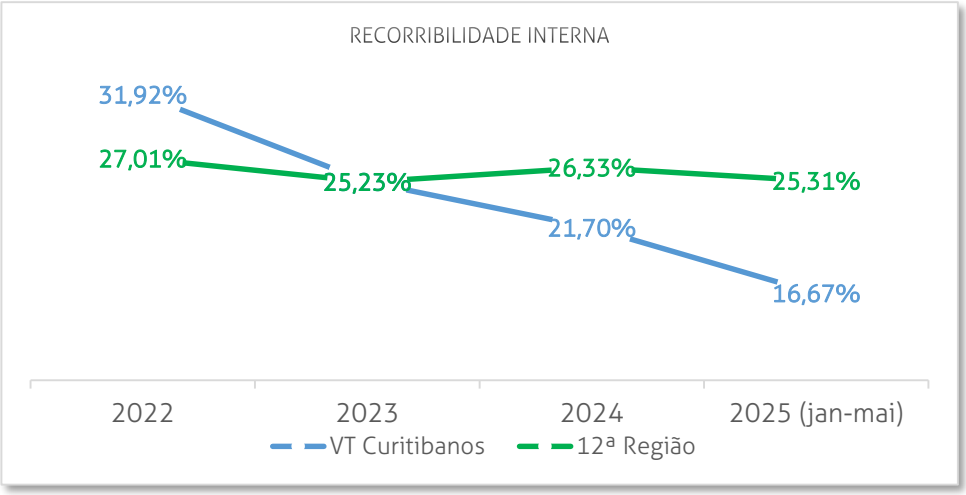

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Curitibanos, no ano de 2024 e de janeiro a maio de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

Ano: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total Julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
SILVIO ROGERIO SCHNEIDER	1,11	438	314	0	0
LEONARDO RODRIGUES ITACARAMBY BESSA	1,64	252	179	0	0
MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL	12,82	78	48	0	0

PAULO ANDRE CARDOSO BOTTO JACON	0,04	51	43	0	0
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI	1,63	9	7	0	0
LILIAN PIOVESAN PONSSONI	5,4	5	2	0	0
ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS WALDRIGUES	0	4	4	0	0
MICHELLE ADRIANE ROSARIO ARRUDA ARALDI	7,5	4	2	0	0
RENATA FELIPE FERRARI	-	1	1	3	0

Ano: 2025

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2025	
		Total Julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
SILVIO ROGERIO SCHNEIDER	0,77	357	232	5	0
RENATA FELIPE FERRARI	65	3	0	0	0
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI	21	1	0	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Curitibanos, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

Ano: 2024

Magistrada(o)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Inq. de teste-munha	Conciliação		Total
						Conheci-mento	Execução	
SILVIO ROGERIO SCHNEIDER	0	0	238	0	0	5	19	262
LEONARDO RODRIGUES ITACARAMBY BESSA	0	0	109	0	0	32	16	157
MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL	0	0	30	0	0	31	4	65
RENATA FELIPE FERRARI	0	0	4	1	0	0	0	5
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI	0	0	5	0	0	0	0	5
MICHELLE ADRIANE ROSARIO ARRUDA ARALDI	0	0	4	0	0	0	0	4
ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS WALDRIGUES	0	0	2	0	0	0	0	2
LILIAN PIOVESAN PONSSONI	0	0	2	0	0	0	0	2

Ano: 2025

Magistrada(o)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Inq. de teste-munha	Conciliação		Total
						Conheci-mento	Execução	
SILVIO ROGERIO SCHNEIDER	0	0	159	0	0	101	16	276

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Curitibanos não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 09-06-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 09-06-2025, **não havia** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lucia Martins de Castro	20	17	3
Sabrina Misako Sato	21	19	2
Total	41	36	5

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistri-buídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Lucia Martins de Castro	117	82	26	0	9	0	14,73
Sabrina Misako Sato	61	43	9	0	9	0	8,19
TOTAL	178	125	35	0	18	0	11,93

*Observação: Dados até abril/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.

O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Curitibanos, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,2765,** que indica que a unidade está na **4ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **47ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.

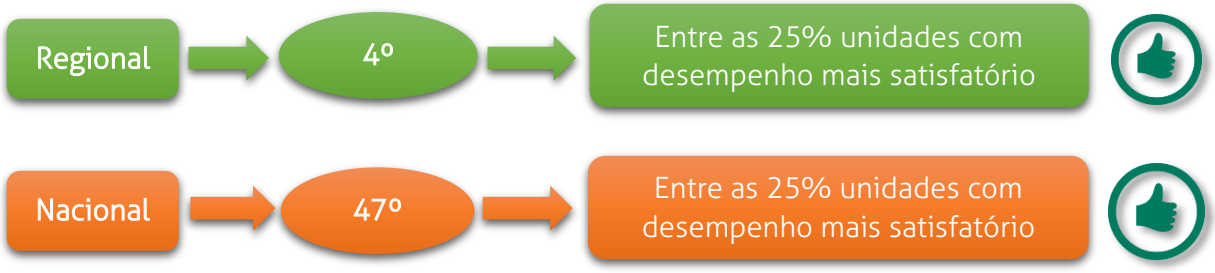

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1267	0,2378	0,2950	0,2490	0,4741

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Extinção	0,3724	82,83	0,5052	98,05
Produtividade por Servidor	0,7350	152,11	0,7728	169,44

Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 98,05%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 653 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 666.

Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 169,44, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 864 processos na fase de conhecimento e 661 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 9 servidores lotados em 31-03-25.

Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.

Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-25, 733 processos pendentes de baixa (222 em conhecimento e 511 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.195 processos.

Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.

Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 90 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.

Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 74,11%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 627 processos dos 846 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.

Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 20,44%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 39,11%. Foram baixados 864 processos de conhecimento no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 222 em 31-03-25.

Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 81, menor que a média da 12ª Região, que foi de 219. A unidade possuía, em 31-03-25, 222 processos em conhecimento e 511 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:

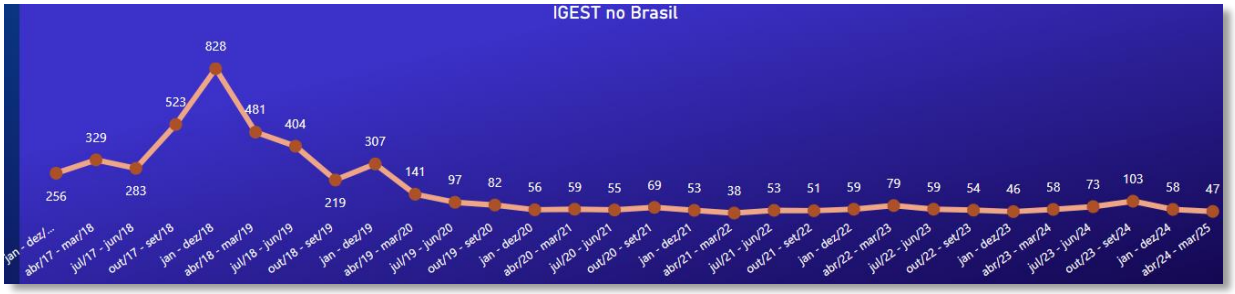

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Curitibanos em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 08-06-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/node/11126

Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Curitibanos cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

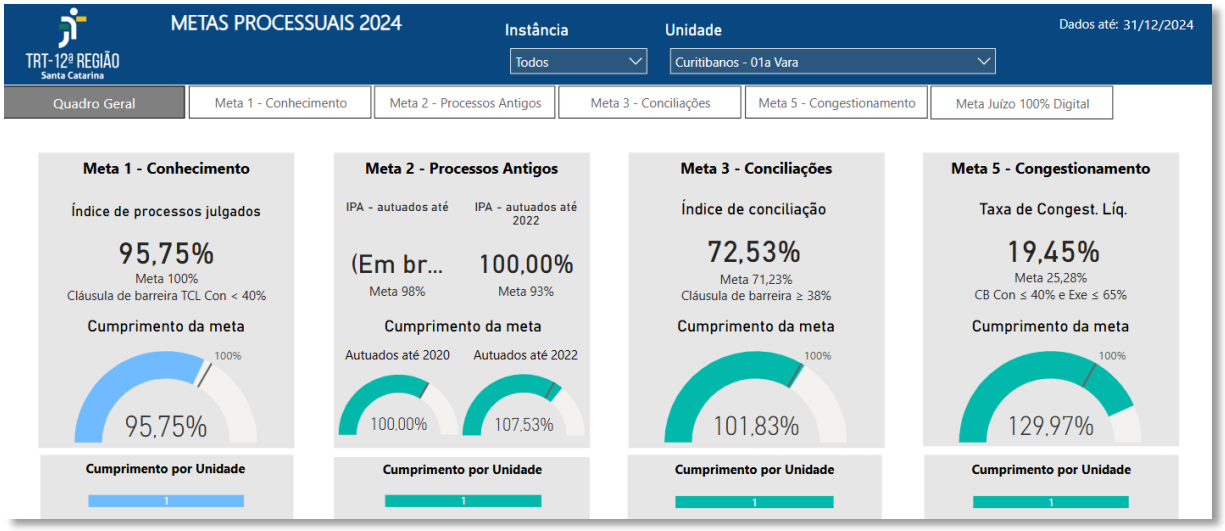

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	99,88%	Cumprida

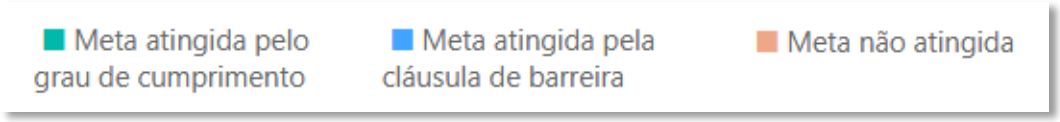

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 08-06-2025:

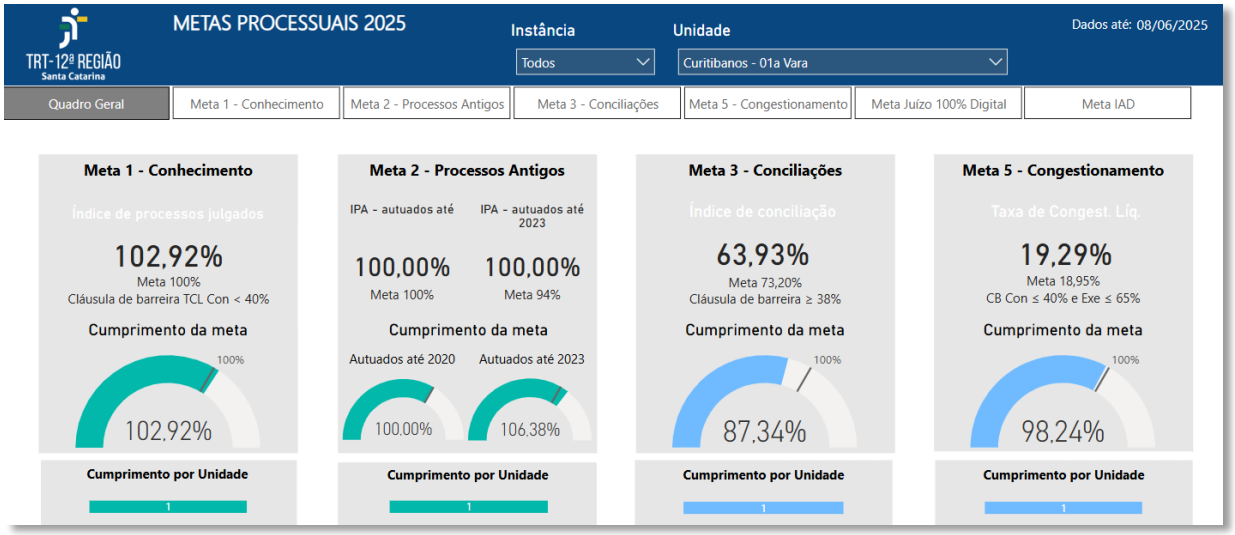

Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	99,53%	Cumprida
IAD	97,40%	Não cumprida

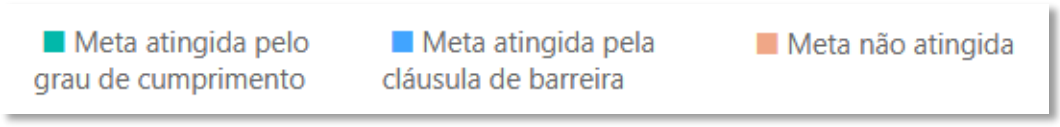

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Curitibanos foi de **102,92%.**

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitibanos	377	388	102,92%	21,48%	-11

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Curitibanos, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitibanos	165	175	100%	106,38%	-11

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Curitibanos, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Curitibanos	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Curitibanos foi de **87,34%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucionados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Curitibanos	218	341	73,20	63,93%	87,34%	32

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Curitibanos foi de **98,24%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Curitibanos	1.477	778	425	18,95%	19,29%	98,24%	6

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,53%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Curitibanos	848	852	99,53%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,40%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Curitibanos	1.303	6	1.266	9	97,40%	34

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000071-08.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

> A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:
> I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4648499, a Vara do Trabalho de Curitibanos prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Após o prazo de 45 dias, em 03-10-2024 (ID 4988027), a Secretaria da Corregedoria reanalisou os procedimentos que foram objeto de observação na correição. No referido despacho constou determinação para que, no prazo de cinco dias:

> - **informe os motivos** pelos quais entende desnecessária a audiência de ratificação de acordo nas HTEs, bem como passe cumprir os Ofícios Circulares CR nºs 19 e 37/2024 e Ofício Circular SEGEP/CR nº 220/2024; e
> - **passe a preencher** a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações acerca da presença das(os) magistradas(os), observando-se do seguinte padrão de preenchimento: NOME COMPLETO DO JUIZ e entre parênteses, a SITUAÇÃO. Ex: JUIZ XX (VARA), JUIZ XX (FÉRIAS), JUIZ XX (FOLGA COMPENSATÓRIA), JUIZ XX (LICENÇA), JUIZ XX (CONVOCADO TRT), JUIZ XX (TELETRABALHO INTEGRAL), ETC.

Em 12-11-2024 (ID 5169005) o Exmo. Juiz Titular prestou informações acerca do procedimento em relação às HTEs, bem como que passou a preencher a agenda.

Em 21-01-2025 (ID 5377984) o Exmo. Corregedor proferiu despacho para que, no prazo de 30 dias, o magistrado providencie pauta de audiências para ratificação de acordo nas homologações de transação extrajudicial.

Em 24-01-2025 (ID 5431707) o Diretor de Secretaria, Cleber Schappo, informou "o cumprimento da determinação de inclusão das ações de Homologação de Transação Extrajudicial em audiência, sendo a primeira pauta designada para o dia 3/2/2025".

Foi verificado o cumprimento pela Corregedoria Regional e o processo foi arquivado definitivamente.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.

4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo os processos analisados durante a correição ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no subitem 4.4, "A" desta ata.

Não foram analisados processos específicos nesta correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.

II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no subitem 1.1.2 desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no subitem 2.1 da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no subitem 2.1.1 e demais prazos no subitem 2.2.5; a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens 2.2.1 e 2.2.4 desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme subitem 4.5 desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte ao decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 09-06-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos" e no relatório de prazos vencidos do GIGS.

II) em 15-05-2025 havia **9** processos fora de pauta, conforme verificado no painel Illumina12.

Considerando a pouca quantidade, não foi questionado o motivo.

III) a unidade judiciária não envia processos para o Cejusc

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-mai) foram prolatadas 73 sentenças liquidadas, o equivalente a **92,41%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 77,86%.

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.

Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.

VII) a unidade possui **99,53%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.

IX) o magistrado faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Portaria CR nº 1/2020.

X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.

XI) o magistrado faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).

4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, entre junho e novembro de 2024 foi realizada reforma da Vara, englobando os seguintes serviços: pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura, substituição de áreas de forro danificadas, lavação do estacionamento, calçadas e passeio público, além de recuperações diversas nos sistemas que compõem a edificação.

Informa, ainda, que foi realizada vistoria no imóvel para o Plano de Intervenções 2024-2025 em outubro de 2024. Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados.

Destaca, ainda, que

> segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,03, o que a posiciona na 27ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Curitibanos não possui contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 02-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

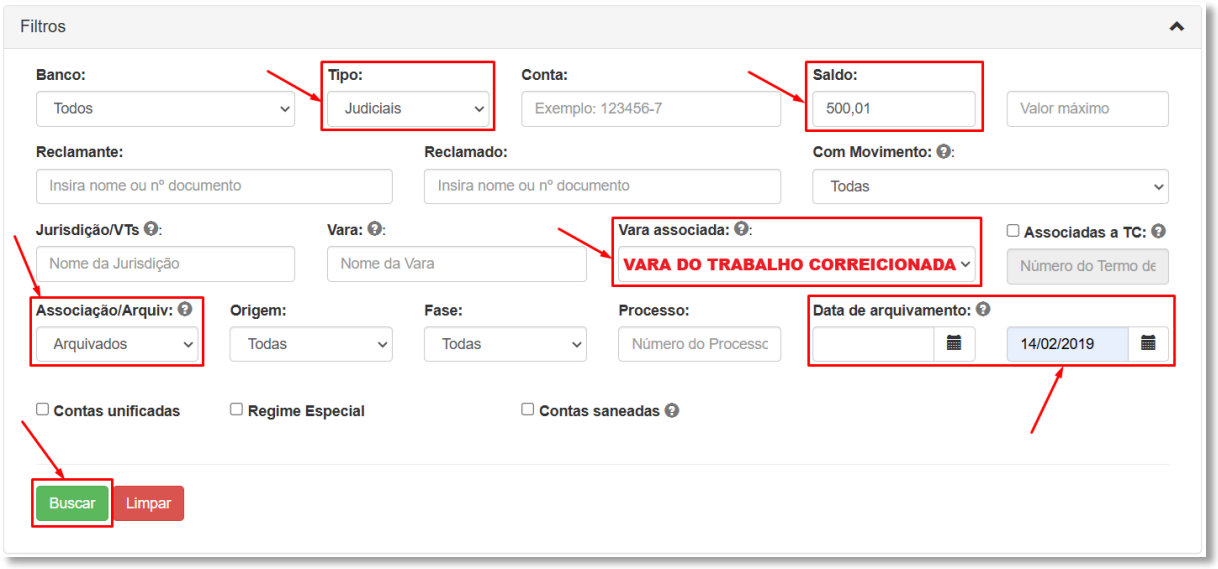

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R$ 500,01

Na pesquisa realizada em 02-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

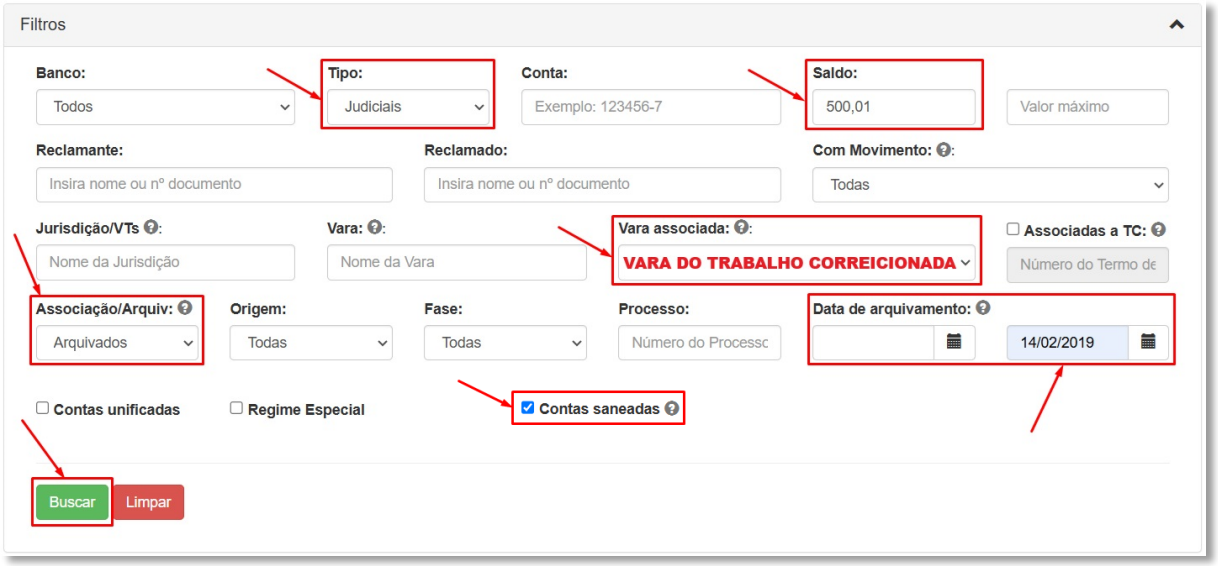

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 02-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Curitibanos (processos arquivados ou em tramitação).

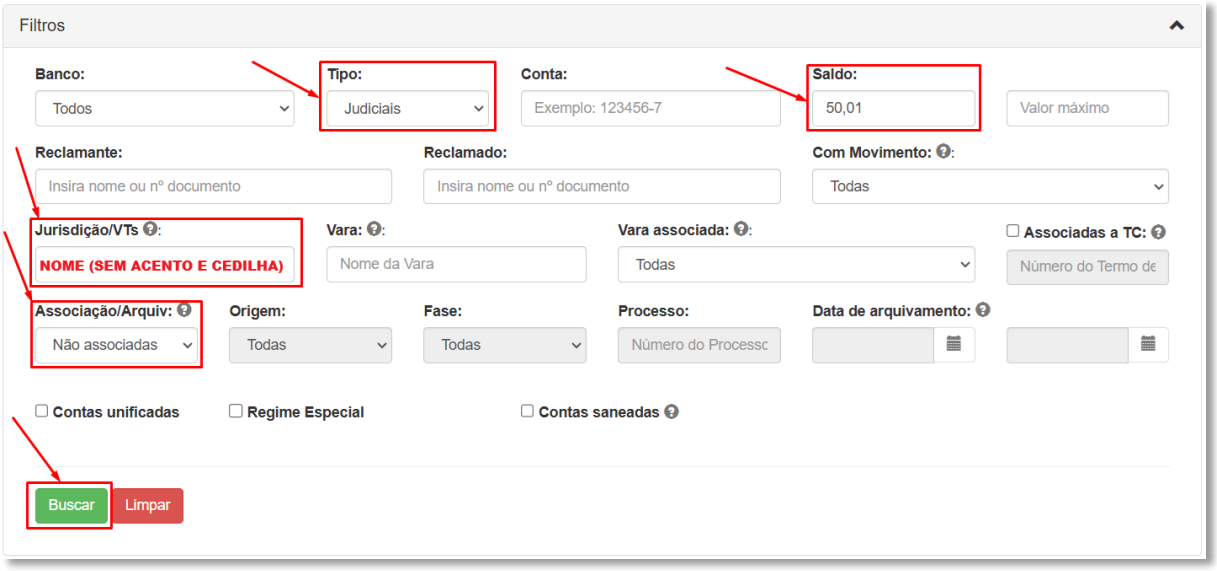

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta recursal pendente de associação na jurisdição de Curitibanos.

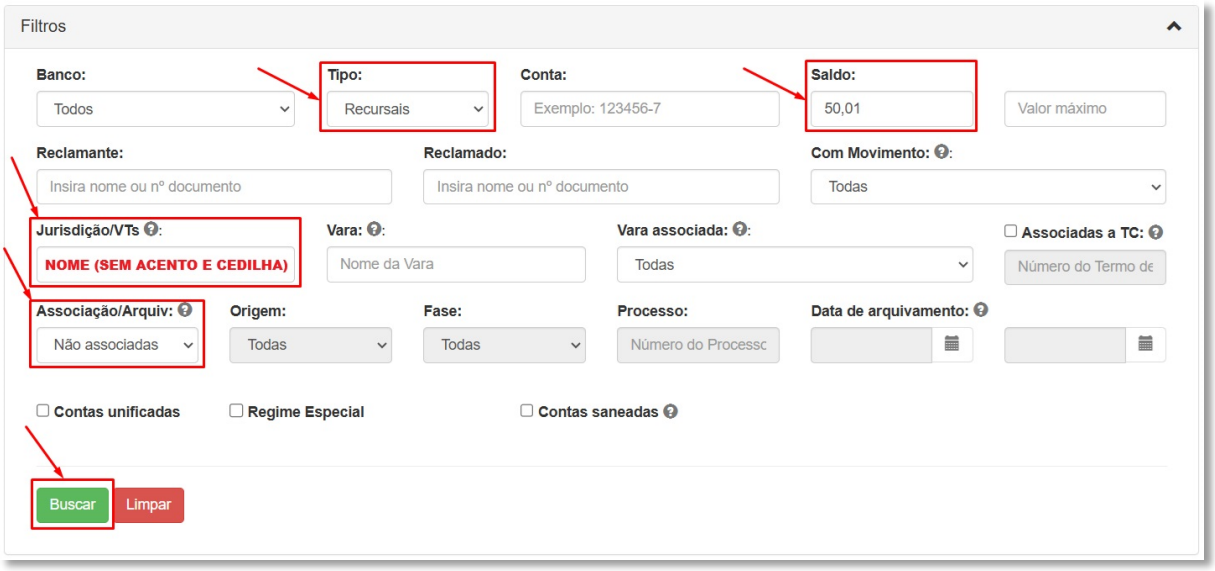

A Vara do Trabalho de Curitibanos informou, no Proad nº 2.374/2024, a única conta recursal pendente de associação que consta no Garimpo, a qual será tratada pela Diap. Portanto, não existem contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 02-06-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

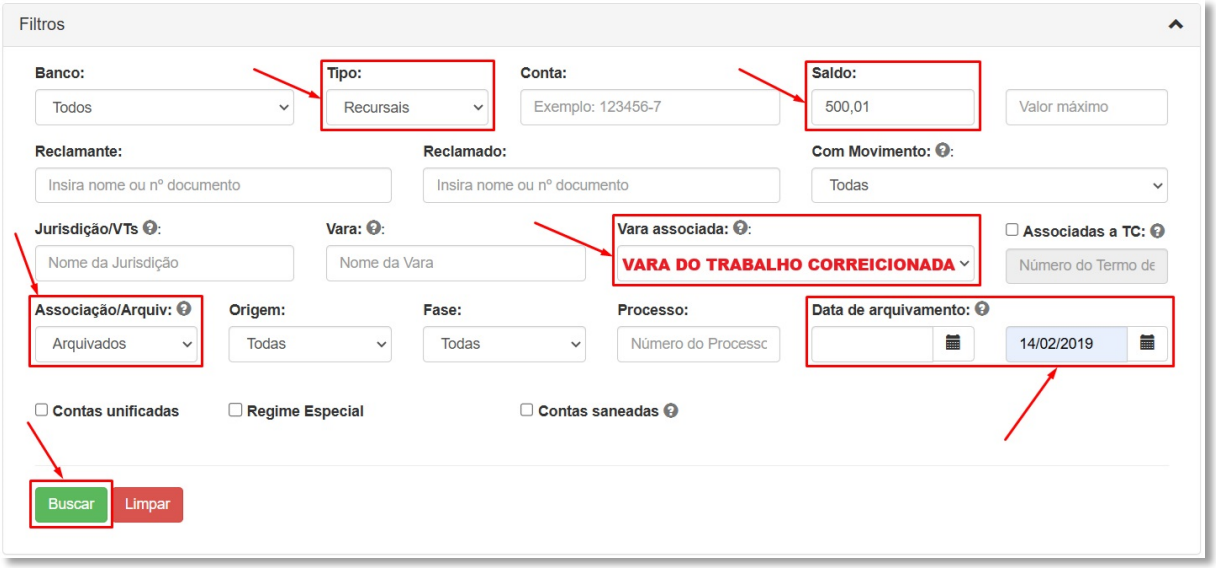

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 2.374/2024 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta recursal não associada a processo, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 4.913/2025 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo, cujo beneficiário do valor não foi identificado, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência do valor para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;

II. Contas recursais pendentes de associação; e

III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

É realizada com base na Instrução Normativa nº 36 do TST, no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA

HTE nº 0000213-45.2025.5.12.0042
ATSum nº 0000202-50.2024.5.12.0042
ATSum nº 0000779-28.2024.5.12.0042
ATSum nº 0000668-44.2024.5.12.0042
ConPag nº 0000181-40.2025.5.12.0042
ATSum nº 0000484-25.2023.5.12.0042
CumPrSe nº 0000808-78.2024.5.12.0042
ATOrd nº 0000378-29.2024.5.12.0042
ATSum nº 0000679-44.2022.5.12.0042
ATOrd nº 0000359-23.2024.5.12.0042

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no subitem 4.4, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do subitem 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 15-05-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Distribuição automática e diária de mandados**: analisado em 09-05-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria configure, **no prazo de 5 dias**, a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

II. **Tarefa: Cumprimento de providências**: analisado em 07-05-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 30 processos sem prazo, preparo ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora na tramitação dos processos.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 15 dias.
Exemplo	ATOrd nº 0000203-35.2024.5.12.0042; ATSum nº 0000161-49.2025.5.12.0042; ATSum nº 0000099-48.2021.5.12.0042; e ATOrd nº 0000080-03.2025.5.12.0042.
Cumprimento em 05-06-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

I. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;

II. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "convênios" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital; e

III. que as oficialas de justiça observem os prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional;

II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no Garimpo. Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;

III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;

IV. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional

é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

V. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;

VI. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;

VII. observar o disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

VIII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

IX. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

X. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum do trabalho;

XI. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no subitem 2.4 desta ata; e

XII. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

I. para melhorar o resultado do IGEST, não obstante a pouca quantidade, unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR nº 5/2021;

IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;

VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

IX. observar a Portaria CR nº 4/2024 e o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

X. observar os Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);

XI. observar o Ofício Circular CR nº 20/2024, que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e

XII. utilizar o Illumina12 para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na página da Corregedoria Regional na intranet e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Vara do Trabalho de Curitibanos o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, a advogada Liliane da Cruz Ortiz (OAB nº 37.674), Secretária da Subseção da OAB de Curitibanos, e os advogados Roberto João Scheffer (OAB nº 12.231), Presidente da Subseção da OAB de Curitibanos, e Arildo Camargo de Lima (OAB nº 15.011), Secretário Adjunto da Subseção da OAB de Curitibanos.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença da advogada e dos advogados, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(às) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Curitibanos, disse que no questionário endereçado à secretaria da unidade judiciária e ao Exmo. Juiz Titular não houve manifestação de sugestão de melhorias nos procedimentos adotados pelos(as) advogados(as), o que revela, a seu ver, elogio à atuação da advocacia regional.

A advogada e os advogados presentes elogiaram os(as) servidores(as) da unidade judiciária, em especial Cleber Schappo, por sua gentileza e presteza no atendimento aos(às) advogados(as). Também elogiaram o Exmo. Juiz Titular pela celeridade na prestação jurisdicional. Disseram que a Vara do Trabalho de Curitibanos tem excelente desempenho e que a visita ao Corregedor é de cortesia e agradecimento, já que, embora consultada, a advocacia da região não endereçou nenhuma reclamação.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que a Vara do Trabalho de Curitibanos tem servidores(as) e magistrado comprometidos, o que garante a duração razoável do processo na unidade.

Sua Excelência teceu esclarecimentos iniciais sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região.

A advogada e os advogados presentes agradeceram os esclarecimentos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Cleber Schappo, no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;

II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;

IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme subitem 4.3 desta ata;

V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme subitem 4.3.5 desta ata e parabenizou o diretor e a servidora Monica Darlene Salomé Dutra pela condução e pelos resultados obtidos no saneamento das contas ao encontro do que é preconizado pelo projeto Garimpo;

VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;

VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);

VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e

X. apresentou o Illumina12 e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o(a) diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO COM A OFICIALA DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco com a oficiala de justiça Sabrina Misako Sato para tratar de assuntos relativos às atividades de oficial(ala) de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar ajustou a distribuição automática de mandados, configurando-a para distribuir os mandados diariamente, conforme costume da unidade, deixando a distribuição manual apenas para casos de compensação.

Informou acerca da possibilidade de as oficialas de justiça pesquisar as certidões de outros(as) oficiais(alas) de justiça em mandados diligenciados em relação ao mesmo destinatário, possibilitando, dessa forma, a obtenção de endereço e/ou telefone atualizado.

Comentou acerca do elevado prazo de cumprimento dos mandados pelas oficialas de justiça e recomendou que envidem esforços para redução do prazo.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se, no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com a servidora Monica Darlene Salomé Dutra, que atua no Garimpo da unidade judiciária, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

Por fim, parabenizou pela condução e pelos resultados obtidos no saneamento das contas ao encontro do que é preconizado pelo projeto Garimpo.

7.5. REUNIÃO COM O JUIZ DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Sílvio Rogério Schneider, Titular da Vara do Trabalho de Curitibanos.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Curitibanos;

III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente (subitem 7.1 desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;

IV. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

V. solicitou ao magistrado que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);

X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do magistrado;

XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;

XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;

XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

XV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do magistrado na página do TRT na internet;

XVI. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;

XVII. reiterou acerca do painel Illumina12, que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

XVIII. solicitou ao magistrado que faça constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR nº 1/2020; no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;

XXI. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a Resolução CSJT nº 296/2021, a Recomendação CNJ nº 149/2024 e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;

XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;

XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrado e servidores(as); e

XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse o magistrado acerca do Projeto Garimpo na unidade.

O Exmo. Juiz Titular teceu comentários acerca de registros relativos ao IGEST, bem como conversaram sobre orientações relativas ao Tema nº 1389 do STF.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Curitibanos para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o magistrado e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Curitibanos e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as), que nomearam o Diretor, Cleber Schappo, pelo excelente atendimento e disposição em auxiliar.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor, criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme Portaria SECOR nº 07/2024. O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Curitibanos, verificado nos dados estatísticos publicados.

Destacou que foi nomeado como juiz titular na Vara do Trabalho de Curitibanos em março de 2019, onde foi muito bem acolhido. Comentou que a unidade é referência na atuação dos processos e no atendimento ao público, com elevado índice de conciliação.

Falou também sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Elogiou o Juízo acerca do critério rigoroso de análise das Homologações de Transação Extrajudicial. Parabenizou a unidade pelo trabalho realizado no projeto Garimpo e pelos resultados obtidos no saneamento das contas.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme seção 8 desta ata.

O Exmo. Juiz Titular, Sílvio Rogério Schneider, agradeceu o trabalho realizado pela equipe, destacando que as rotinas adotadas pela secretaria são muito boas e fazem os processos tramitarem sem percalços.

O Exmo. Juiz também agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado na Vara do Trabalho de Curitibanos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Glossário de 2025

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.

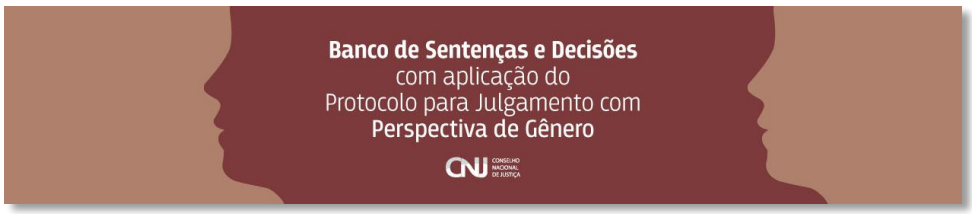

Acesse pelo celular

Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020)

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da Portaria SEAP nº 134/2024.

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela Recomendação CNJ nº 102/2021. Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da Resolução CNJ nº 542/2023, o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na página do TRT12 na internet e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.

Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau, que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020) e da Justiça do Trabalho em particular (Resolução CSJT nº 360/2023).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela Portaria SEAP nº 32/2023.

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência, que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um PapoCOR no dia 12-07-2024, a respeito da Resolução CNJ nº 401/21, apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.

Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da Nota Técnica nº 7 deste Regional, assim como as demais iniciativas do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI.

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ nº 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua página da internet.

Acesse pelo celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e

II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens 4.5.1, e 5.1 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Curitibanos. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000096-84.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTONIO DE MENDONCA FILETI:1939

Assinado de forma digital por NARBAL ANTONIO DE MENDONCA FILETI:1939
Dados: 2025.07.08 11:09:21 -03'00'

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406

Assinado de forma digital por SILVANA SCHAARSCHMIDT:2406
Dados: 2025.07.07 14:24:20 -03'00'

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria